

**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA**  
**BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS**  
**Nº 240 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**BONO ESPECIAL**

**GERAL**

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA



**Associação Abrigo do Marinheiro (AMN)** - Carteira de Assistência Póstuma do AMN - Esta Associação participa que empreendeu negociações com a empresa atualmente contratada, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, sobre o percentual de reajuste das mensalidades dos planos de Seguro de Assistência Funeral, de modo a proporcionar o menor índice possível à Família Naval. Como resultado, foi acordado o percentual de reajuste de 3,81%, a ser aplicado a partir de 01ABR2019. Nessas negociações foi também estabelecida a prorrogação contratual por dois (2) anos, até 31MAR2021, podendo ser renovado por novo período de dois (2) anos, na medida em que as condições pactuadas permaneçam favoráveis aos segurados, garantindo assim a

continuidade da prestação dos serviços de assistência póstuma com qualidade ou a cobertura de seguro funeral por reembolso, aos segurados dessa carteira.

O mesmo percentual de reajuste incidirá sobre o valor do Capital Segurado, que passará de R\$ 4.000,00 para R\$ 4.152,00.

Os novos valores das mensalidades, por plano, constam na tabela abaixo:

Plano Contratado	Componentes / Faixa Etária	Prêmio por Plano (mensalidade)
Plano Familiar	Titular e cônjuge/companheiro com idades inferiores a 66 anos, e filhos menores de 21 anos	R\$ 5,74
Plano Individual A	Titular ou Agregado com idade inferior a 66 anos	R\$ 3,22
Plano Individual B	Titular ou Agregado com idade a partir de 66 anos e inferior a 80 anos	R\$ 8,03
Plano Individual C (fechado para novas adesões)	Titular ou Agregado com idade a partir de 80 anos	R\$ 11,05

O contrato vigente possibilita que as coberturas de Assistência Póstuma sejam garantidas por uma das seguintes opções:

a) Pelo reembolso das despesas havidas com o funeral do segurado, para aqueles que assim o desejarem, até o limite do Capital Segurado, observadas as disposições contratuais; ou

b) Pela prestação dos serviços de assistência funeral, compreendendo: registro do óbito em cartório; locação de jazigo em cemitério municipal (caso o assistido não possua jazigo da família) ou exumação (caso o jazigo da família destinado ao sepultamento do corpo do assistido esteja todo ocupado); sepultamento; carro fúnebre; sala para velório; livro de presença; ornamentação da urna; urna; manta mortuária; coroa de flores; jogo de paramentos; véu; velas; cremação (em crematório municipal do domicílio do assistido); translado para o Município do domicílio; e preparação do corpo. Esses serviços serão prestados por empresa de assistência especializada indicada pela MONGERAL AEGON, observadas as disposições contratuais.

O Manual do Assistido encontra-se disponível no sítio do AMN, no endereço [www.abrigo.org.br/funeral](http://www.abrigo.org.br/funeral). Nele, constam as principais informações consideradas de interesse dos segurados, como as orientações para o acionamento dos serviços de assistência funeral e para a solicitação de reembolso.

A título de esclarecimento, o AMN informa que as mensalidades dos planos de assistência póstuma dessa carteira, pagos por meio de desconto em Bilhete de Pagamento (BP), podem ser identificadas pela Parcela "DSS ASS POST", cujos valores e número de parcelas variam conforme o quantitativo de dependentes e agregados incluídos pelo titular no(s) plano(s) contratado(s). Assim, considerando que o Plano Individual contempla a cobertura apenas para o próprio, os titulares que desejarem estender a cobertura para dependentes e agregados poderão fazê-lo mediante a contratação de Plano Familiar e de outros planos Individuais.

É muito importante que cada consignante verifique o(s) desconto(s) no seu Bilhete de Pagamento (BP), pois, em alguns casos, por falta de margem consignável, o SISPAG-2 pode não processar a(s) alteração(ões) do(s) novo(s) valor(es) a ser(em) descontado(s). Não ocorrendo o(s) desconto(s), ou caso o(s) valor(es) esteja(m) diferente(s) do(s) constante(s) na tabela, o consignante deverá entrar em contato com os canais de atendimento abaixo indicados, para obter instruções sobre como efetuar o pagamento da(s) mensalidade(s).

Ressalta-se a importância de que sejam mantidos atualizados os dados cadastrais dos assistidos titulares, dependentes e agregados, estando disponíveis os seguintes canais para os titulares solicitarem a "Relação de Assistidos" e informarem as atualizações necessárias, bem como para outros esclarecimentos:

- Posto de Atendimento de Seguros do AMN, localizado nas instalações do SASM (no Complexo do 1ºDN) - balcão da Mongeral Aegon;
- Fale Conosco do AMN: [www.abrigo.org.br/fale-conosco](http://www.abrigo.org.br/fale-conosco);
- E-mail de Atendimento Mongeral Aegon: [abrigo@mongeralaegon.com.br](mailto:abrigo@mongeralaegon.com.br); e
- Telefones Mongeral Aegon: 4003-3355 (nas Regiões Metropolitanas) e 0800-8813355 (demais localidades).

Solicita-se ampla divulgação deste BONO, inclusive aos militares e servidores civis veteranos e respectivos pensionistas.

---

BONO Especial Nº 240/2019.

Visite a página [www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br), onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.